

**CONVOCAÇÃO - RECENSEAMENTO**

Em cumprimento ao disposto no Art. 11º, do Decreto nº 083/2023, de 17/04/2023, CONVOCAMOS os servidores abaixo listados para comparecerem ao FUNPREV, cito a Rua Coquelin Aires, nº 130ª, Centro, no horário das 07 às 13 h, conforme segue:

PERÍODO: 11/09/2023 a 22/09/2023

ANIVERSARIANTES MÊS DE JULHO

NOME	LOTAÇÃO
ADELIA MARTINS SURIANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E SAN. BASICO
ADRIANA VIEIRA SOARES	CEO
ALBA AMORIM DE SOUZA	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ALEXANDRA RODRIGUES ALVES	CAPS
ANA RODRIGUES ARAUJO RIBEIRO	FUNDEB 70 %
CECILIA GUEDES MOREIRA DA SILVA	PACS
CELENO CASTRO PEREIRA	ENSINO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS
CLARENICE LUSTOSA SANTOS JACOMO	FUNDEB 70 %
CLAUDIA ALVES AGUIAR BARROS	ENSINO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS
CLAUDINA ALVES AGUIAR	FUNDEB 70 %
DEBORA JEANE DINIZ ALMEIDA	FUNDEB 70 %
DORIAN SOARES DE MELO BATISTA	FUNDEB 70 %
EDILEUSA BATISTA PEREIRA BEZERRA	FUNDEB 70 %
EIDINAMAR RODRIGUES DE MENESES	PSF
ELEM REGINA CECILIANO CARVALHO	ENSINO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS
ELIZETE MARIA DE JESUS	CRAS
ELVIA FREIRE URCINO	PSF
ENEIDE BARBOSA DOS SANTOS	FUNDEB 70 %
FERNANDA BORGES SODRE	SERVIÇO DE CONV E FORTALEC DE VINCULOS
FRANCIVAL CARDOSO DE SOUSA	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
GILDEMAR PINTOS RODRIGUES	SECRETARIA DE FINANÇAS
IEDA CRISTINA RODRIGUES PEREIRA	FUNDEB 70 %
IRAILDE SANTOS CARVALHO	PACS
IRLA BETHANIA GOMES DOS SANTOS	FUNDEB 70 %
ISABEL LOPES SILVA PARAGUASSU	PACS
JAILSON GUALBERTO DOS SANTOS	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
JAQUELINE PINHEIRO ALVES	SECRETARIA DE FINANÇAS
JOSILENE SILVA DE SOUZA SOUTO	CRAS
MAGDA LUCIA AIRES CIRQUEIRA LISBOA	FUNDEB 70 %
MARCILENE SOARES CHAVES	FUNDEB 70 %
MARCOS VINICIOS FERNANDES MORAES	CRAS
MARIA DE FATIMA AFONSO MATOS DOS SANTOS	FUNDEB 70 %
MARIA DE FATIMA PEREIRA MAXIMO	ENSINO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS
NAILDES PEREIRA DIAS MELO	FUNDEB 70 %
NEURIVAN SOARES CAMPOS	PACS
NUBIA FREIRE CARVALHO PONTES	PSF
ROBSON BARROS DOURADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E SAN. BASICO



ROSANGELA BATISTA ARAUJO	FUNDEB 70 %
ROSILENE PEREIRA MONTEIRO	FUNDEB 70 %
ROSILENE SOARES DE SA	FUNDEB 70 %
ROSINEIDE CONCEIÇÃO DA SOLIDADE	PSF
RUBIA COSTA MIRANDA LOPES	FUNDEB 70 %
RUTH MENDES SOUSA MARTINS	FUNDEB 70 %
SAMARA RACHEL DE CARVALHO E QUEIROS	CAPS
SANDRA DA SILVA LEAL RIBEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E SAN. BASICO
VALDERINA CAMPOS DA SILVA	ENSINO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS
VALDOMIRO FOLHA CARDOSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E SAN. BASICO
VIVIANE CRISTINA DIAS	PSF
WAGIDA REJANE FERREIRA DE MORAES	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
WANDERSON JOSE POLASTRI	FUNDEB 70 %

O servidor deverá comparecer munido da documentação original de que trata o Art. 4º e Art. 7º, do Decreto 086/2023, a saber:

Dos Documentos dos Servidores Ativos

Art. 4º O servidor deverá comparecer ao posto de atendimento do Recenseamento Previdenciário com o original dos seguintes documentos:

I - Cartão do PIS/PASEP;

II - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

III - Cédula de Identidade - RG;

IV - Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

V - Carteira Nacional de Habilitação - CNH, se aplicável;

VI - Comprovante de residência ou declaração de endereço registrada em cartório, com data de emissão não superior a 03 (três) meses;

VII - Certidão de Tempo de Contribuição - CTC, ou Declaração de Tempo de Serviço, expedida por outros regimes próprios, quando for o caso;

VIII - Carteira de Identidade Profissional - Registro no Conselho de Classe, com comprovante de regularidade (anuidade ou certidão), quando exigida para o ingresso no cargo;

IX - Comprovante de escolaridade;

X - Título de eleitor.

Dos Documentos dos Dependentes

Art. 7º O servidor que possuir dependentes deverá inscrevê-los apresentando os respectivos documentos, conforme o caso, ou declarar expressamente a ausência de dependentes, conforme Anexo I, para todos os efeitos legais:



- I- cônjuge: Certidão de Casamento, Cédula de Identidade - RG e o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- II- companheiro ou companheira: Declaração de União Estável firmada pelo próprio servidor ou Escritura Pública Declaratória de União Estável, Cédula de Identidade - RG e o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- III- filho, ou equiparado, menor de 21 (vinte e um) anos: Certidão de Nascimento, Cédula de Identidade - RG e o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- IV- filho inválido ou incapaz: Certidão de Nascimento, Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e declaração ou laudo médico atestando a incapacidade ou invalidez;
- V- menor sob tutela: Certidão de Nascimento, Cédula de Identidade - RG, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e o Termo Judicial de Tutela;
- VI- ex-cônjuge ou ex-companheiro credor de alimentos por determinação judicial: declaração do próprio servidor que é devedor de pensão alimentícia;
- VII- pais sem renda própria: Cédula de Identidade - RG, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e declaração firmada pelo próprio servidor, sob as penas da Lei, de que o pai ou a mãe, ou ambos, não possuem rendimentos próprios de quaisquer natureza;
- VIII- irmão menor de 21 (vinte e um) anos, sem renda própria: Certidão de Nascimento, Cédula de Identidade - RG, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e declaração firmada pelo próprio servidor, sob as penas da Lei, de que o irmão menor não possui nenhum rendimento próprio de qualquer natureza;
- IX- irmão inválido ou incapaz e sem renda própria: Certidão de Nascimento, Cédula de Identidade - RG, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e declaração firmada pelo próprio servidor, sob as penas da Lei, de que o irmão inválido ou incapaz não possui nenhum rendimento de qualquer natureza, laudo médico atestando a incapacidade ou invalidez e termo judicial de curatela do irmão inválido.

Hormides Rodrigues Neto

Diretor Executivo do FUNPREV

Decreto 010/2021